

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº. 10 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

INDEFERE O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO JARDIM DE INFÂNCIA SEMENTINHA MÁGICA LTDA, ME: PROCESSO R00003/2011, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28 e 29 da Deliberação CME nº. 04 de 24 de abril de 2008, considerando

Parecer Conclusivo da Comissão Verificadora emitido em 24 de setembro de 2014,

Parecer CME/CEI nº. 11 de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o funcionamento da Educação Infantil no Jardim de Infância Sementinha Mágica LTDA, ME, com sede na Rua 21 de Abril, nº 129, Centro, município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. Fica indeferida a Autorização de Funcionamento da etapa referente à Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de dezembro de 2014.

Marinéia Abude de Cerqueira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1775319